



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1.237, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.998

DECLARA FACULTATIVO O PONTO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS 23 E 24 DE
FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.

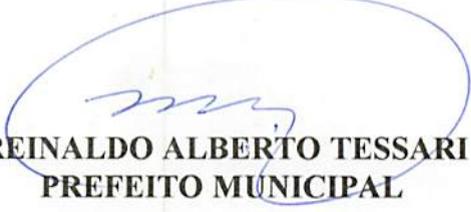
REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de
Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

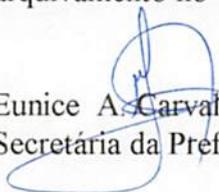
Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, nos dias 23 e 24 de Fevereiro do corrente ano, segunda e terça-feira de Carnaval, reiniciando o expediente normal às 12,00 horas do dia 25 de Fevereiro, quarta-feira, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de Fevereiro de 1.998


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura